LEI Nº 1.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.042 - CULTURA EM ATIVIDADE
13.392.042.2.0391 - ASSOC CARNAVALESCA E CULTURAL GRESM RENASCER
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES- R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 02- R$ 12.000,00
Total da Unidade 07-- R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 12.000,00
**Total Geral Acrescido- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

27.812.010 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.010.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

3.3.50.41.00-1.500.000 – CONTRIBUIÇÕES- R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -R$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - R$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 12.000,00

**Total Geral Anulado- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -